

# Sistema... astro- nômico

15.VII.52

RAUL PILLA

**N**O TEMPO do absolutismo monárquico (há também o absolutismo republicano) todos os poderes se concentravam nas mãos de uma só pessoa: o soberano. Este administrava, legislava, julgava. Era o despotismo, a tirania pessoal. Grande progresso evidentemente se realizou, quando se dividiram êstes poderes e se distribuíram por várias pessoas ou órgãos. Quem governava, já não era quem julgava, ou quem fazia a lei. A divisão do poder enfraqueceu o poder. Este é o fundamento político da famosa lei, formulada, entre outros, por Montesquieu.

Tal diferenciação do poder em três ramos obedecia, entretanto, a razões profundas. Era a manifestação de uma grande lei, ao mesmo tempo biológica e sociológica: a lei da divisão do trabalho. Funções que a princípio se confundem no mesmo órgão, passam a realizar-se em órgãos distintos. É uma imporsição do progresso. Legislar é uma coisa; administrar, outra; julgar, outra muito diversa. Concentradas a princípio numa só pessoa, passaram as funções do Estado a distribuir-se por vários órgãos.

Esta é, apenas, uma das faces da questão. As funções dividem-se, separam-se, à medida que o organismo progride; mas os órgãos que as exercem se vão tornando cada vez mais interdependentes, mais solidários, à medida que se diferenciam. A lei geral da divisão do trabalho fisiológico é completada pela lei geral da integração fisiológica. Melhor, apresentam ambas dois aspectos distintos do mesmo fenômeno fundamental.

Assim, tomada uma hidra, animal pouquíssimo diferenciado, e dividida ao meio, cada uma das suas partes subsiste e regenera o animal. Separado um órgão de um vertebrado, perece êle fatalmente. À medida que as partes se foram diferenciando, aumentando foi a sua mútua dependência. Um músculo não se contrai em nosso organismo, sem que êste fenômeno elementar repercuta imediatamente no sistema nervoso, no aparelho circulatório, no aparelho respiratório, no aparelho digestivo, em tôda a nutrição. É a lei da integração fisiológica.

Ora, isto é o que ignoram os presidencialistas, que imaginam superior o seu sistema, por ter pretendido tornar independentes, em vez de simplesmente distintos, os poderes do Estado. E alguns, como o sr. Pedro Dantas, chegam a ter, até, o que se poderia chamar a concepção astronômica do sistema de govêrno. A Constituição traça a cada um dos três poderes a sua órbita independente: se um dêles se desvia, a culpa não é da órbita, que foi magistralmente traçada, ainda menos do sistema, que é divino, mas destas míseras e fallveis criaturas humanas, que o sistema ainda não logrou dispensar no seu funcionamento.

Do govêrno presidencial se tem dito que é astronômico, porque, em vez de influenciarse pelos complexos e variáveis fenômenos políticos e sociais, se determina pelo calendário. O sr. Pedro Dantas traz agora outra contribuição: a das órbitas fixas e imperturbáveis, como a dos planetas, para os poderes do Estado...